L E I Nº 2.857 **DE, 08 DE SETEMBRO DE 2010.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica criada a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL JARDIM-MAR,** o estabelecimento de ensino localizado nas Ruas Capitão Landulfo Alves de Almeida, Coqueiros e Figueiras, Quadra 39, no Jardim Itaguaí-Mar, Itaguaí.

ARTIGO 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 09 de Setembro 2010

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.